



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito e a Secretária de Educação, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as funções públicas de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, PROFESSOR B – ARTE, PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO, para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, conforme funções dispostas no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos, para formação de cadastro de reserva, aptos à contratação, por tempo determinado, para atuarem nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.2. Será objeto de contratação as funções públicas de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, PROFESSOR B – ARTE, PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO, conforme previsão no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Quando do surgimento das vagas, as contratações serão efetivadas por este Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.
- 1.4. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital, mediante recebimento de inscrição e comprovação dos requisitos exigidos para exercício da função.
- 1.1. Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Avaliadora designada para esse fim, por meio da Portaria Municipal nº 1.315, de 10 de fevereiro de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.5. Compete à Comissão:

- a) Habilitar ou desclassificar o candidato convocado;
- b) Julgar os recursos dos candidatos;
- c) Elaborar as listas de classificações a serem homologadas.

1.6. A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta as homologações do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.7. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para contratação, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.8. O presente edital será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>, e disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São João, nº 290 – Centro, CEP 33.230-103, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, CEP 33.239-310, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados).

1.9. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quadro de Funções, Atribuições e Vencimentos;

Anexo II – Formulário para Interposição de Recurso.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos da lei;
- b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo I, deste Edital;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, gratuitamente, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, www.lagoasanta.mg.gov.br, **no período compreendido entre 08h do dia 16/02/2023 e 18h do dia 17/02/2023, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**
- 3.3. O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.4. Não será aceita a inscrição que não atenda, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função pública, sendo de sua inteira responsabilidade a identificação correta e precisa dos requisitos de suas atribuições.
- 3.6. As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital, ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5 deste Edital.
- 3.7. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e desconforme com os termos do edital ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.
- 3.8. A Administração Municipal não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. O candidato poderá informar as experiências profissionais remuneradas em que ocupou cargo/função/emprego público com atribuições compatíveis com as da função pretendida, desde que:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Não seja tempo de serviço paralelo;
 - b) Não seja tempo exercido em estágio (voluntário, curricular ou remunerado).
- 3.10. Não deverão ser informadas experiências profissionais em cargo/função/emprego com atribuições incompatíveis com as da função pretendida, pois não serão consideradas e nem computadas.
- 3.11. Caso o candidato possua vários períodos de experiência na função a qual está concorrendo, os mesmos deverão ser informados separadamente, indicando a data de início e término de cada experiência.
- 3.12. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e ao art. 7º da Lei Municipal nº 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, ficam reservadas 7% (sete por cento) das vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas com deficiência, que desejam se inscrever nesta condição. Essas devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer, com a sua deficiência.
- 3.13. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.14. O candidato com deficiência que não preencher o campo específico da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 3.15. Caso seja convocado para contratação, o candidato classificado como pessoa com deficiência deverá comprovar a condição declarada, sob pena de desclassificação.
- 3.16. Finalizada a inscrição:
- 3.17.1 O candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a Confirmação de sua Inscrição.
- 3.17.2 O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.
- 3.17.3 O candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições previsto neste Edital, poderá editar sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias. Após acionar a opção **“Refazer Inscrição”**, a inscrição anterior será invalidada, devendo o candidato passar por todos os formulários eletrônicos novamente, gravando ao final sua inscrição para que possa ser considerado inscrito novamente.
- 3.17.4 Caso o candidato não grave sua inscrição ou as alterações em sua inscrição dentro do prazo, será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.18 Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios serão exigidos no ato da convocação para contratação, conforme determina o item 6 - DA CONTRATAÇÃO.
- 3.19 O candidato poderá efetuar inscrição somente para uma única função no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR

- 4.1. A classificação dos candidatos, após o deferimento das inscrições, se dará conforme análise das informações declaradas na inscrição. A classificação será em ordem decrescente, seguindo critérios estabelecidos nesta ordem.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Nível Médio	
I – Maior tempo de experiência profissional no serviço público, no desempenho da função pretendida.	
II – Maior idade.	
Nível Superior	
I - Maior tempo de experiência profissional no serviço público, no desempenho da função pretendida.	
II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme Anexo I.	
III – Maior idade.	

- 4.2. A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.
- 4.3. A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial>, no dia 08/03/2023.

5. – DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, no período compreendido entre 08h do dia 09/03/2023 e 17h do dia 10/03/2023, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
- a) indeferimento da inscrição;
 - b) contra o resultado preliminar da classificação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2 Para os recursos previstos no subitem 5.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, imprimir e preencher o ANEXO II deste Edital – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Avaliadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33.239-310, indicando na parte externa do envelope “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”.

5.2.1 O recurso deverá ser claro, consistente, fundamentado e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

5.2.2 Não será aceito recurso entregue via postal, via fax, via correio eletrônico, via processo administrativo ou, ainda, fora do prazo.

5.2.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

5.2.4 Para a situação mencionada no subitem 5.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

5.3 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentado contra terceiros;
- g) Apresentado em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora.

5.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial> no dia 16/03/2023.

5.5 A Secretaria Municipal de Educação homologará o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia 17/03/2023, que será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, do resultado final da seleção e das convocações.

6. - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações para contratação serão realizadas pela ordem de classificação na forma deste Edital.
- 6.2. A convocação para contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
- 6.3. Da convocação para contratação constarão informações de: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.
- 6.4. O candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo assinalado no ato de convocação.
- 6.5. O não comparecimento no prazo estabelecido no subitem 6.4 implicará na desclassificação do candidato, ressaltando seu direito de reclassificação para o final da fila, previsto no subitem 6.8 deste Edital.
- 6.6. O não comparecimento no horário estabelecido no subitem 6.3 implicará na perda do direito de atendimento conforme ordem de classificação na forma deste Edital.
- 6.7. O prazo máximo para a finalização de todo o procedimento de contratação será de no máximo 07 (sete) dias úteis a partir do ato de convocação.
- 6.8. Durante o prazo assinalado no subitem 6.7, o candidato poderá, de forma fundamentada, solicitar sua reclassificação para o final da fila de classificação, o que é chamado de benefício do final de fila.
- 6.9. O candidato classificado, quando convocado, será contratado na função pública, se considerado habilitado após atender às normas estabelecidas neste Edital.
- 6.10. Caberá ao candidato classificado, se convocado para contratação, comprovar documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição.
- 6.11. No dia do comparecimento, conforme convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):
- Carteira de Identidade;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
 - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
 - Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
 - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
 - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Ao candidato do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
 - Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 - Caso possua outro vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- a) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação.
- b) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.
- 6.12. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.11 e seus subitens a e b deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação IMEDIATA do mesmo.
- 6.13. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados. Caso a Graduação seja de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
- 6.14. Somente serão aceitos e válidos, o diploma com data de conclusão até a data da comprovação da documentação declarada pelo candidato neste Processo Seletivo.
- 6.15. Nos casos em que o diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.16. Dos Exames Médicos Admissíveis:

- 6.16.1. Todos os candidatos, inclusive os com deficiência, deverão se submeter ao Exame Médico Admissível, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função pública.
- 6.16.2. Para a realização do Exame Médico Admissível, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Encaminhamento da Prefeitura;
 - b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 6.16.3. No Exame Médico Admissível, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 6.16.4. Só poderão ser admitidos os candidatos aprovados no exame médico admissível, sendo considerados aptos física e mentalmente para o exercício da função pública.
- 6.16.5. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admissível poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 6.16.6. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 6.16.5 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Admissível estará impedido de iniciar suas atividades e terá seu ato de nomeação e/ou contratação tornado sem efeito.
- 6.16.7. O recurso referido no item 6.16.5 deste Edital suspende o prazo legal para a admissão do candidato.
- ### 6.17. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 6.17.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Processo Seletivo, serão convocados para se submeter ao exame médico admissível e perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre e, nesta ocasião, deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.17.2. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.17.3. Os candidatos a que se refere o item 6.17.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos do laudo médico original ou cópia autenticada com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.17.4. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
- 6.17.5. A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra no caso da Súmula nº 377 do STJ e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
 - b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 6.17.6. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 6.17.5, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura de Lagoa Santa.
- 6.17.7. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 6.17.5 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.
- 6.17.8. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.17.5 deste Edital.
- 6.17.9. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.12 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 6.18. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 6.19. Estarão aptos para contratação os candidatos classificados que forem considerados habilitados após a comprovação documental de todos os requisitos exigidos neste Edital e após aprovação no exame médico.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 6.20. A inscrição implica em classificação, não representando habilitação automática, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.21. Qualquer informação em desacordo com este Edital, ou não comprovada no ato da contratação, gera a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas na Secretaria Municipal de Educação durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2. Os contratados nas funções previstas neste Edital serão submetidos às regras constantes na Lei Municipal nº 2.758/07, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, não sendo considerados servidores públicos, estando sujeitos aos mesmos deveres e proibições, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do Município de Lagoa Santa.
- 7.3. A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo a Administração Pública Municipal rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 7.4. No caso de rescisão do contrato a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá a Administração descontar do acerto rescisório, automaticamente, o valor do salário recebido pelo contratado, proporcionalmente aos dias de comunicação prévia que o mesmo houver deixado de observar, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.758, 28 de dezembro de 2007.
- 7.5. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, desde que atendido o interesse público.
- 7.6. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço <processosseletivossemed@lagoasanta.mg.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 7.7. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

Lagoa Santa, 10 de fevereiro de 2023.


Nila Alves de Rezende
Secretária Municipal de Educação


Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Serviços Escolares	30 horas semanais	R\$ 1.641,70	Ensino Médio completo.	Trabalham em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos, em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados previstos em calendário escolar. Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas. Controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar. Executam cuidados básicos de atendimento às crianças da educação infantil e aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais. E demais atividades correlatas à função.
Pedagogo	25 horas semanais	R\$ 3.689,98	Licenciatura Plena ou curta em Pedagogia Educacional ou Supervisor Educacional ou Orientador Educacional.	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos. Aplicam metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Implementar, desenvolver, coordenar e avaliar a execução do projeto pedagógico/instrucional. Viabilizar o trabalho pedagógico. Promover a formação continuada dos professores. E demais atividades correlatas à função.
Professor B: - Arte - Educação Física - Ensino Religioso	24 horas/aula semanais	R\$ 2.928,84	Licenciatura Plena em conteúdo específico.	Atuam nas Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensino-aprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____ Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado preliminar, referente à alínea _____ do subitem 5.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Imprimir e preencher este ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolando-o à Comissão Avaliadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33.239-310, indicando na parte externa do envelope “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”.
- O recurso deverá estar de acordo com as especificações estabelecidas no edital, apresentando argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato